

	d) Categoria 4	M14			d) Categoria 4	QM 14	por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses na Categoria.
	e) Categoria 5	M15			e) Categoria 5	QM 15	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
					f) Categoria 6	QM 16	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
					Assistente Técnico de Gestão – Nível III		Mediante promoção, nos termos do artigo 17 desta lei.
							Enquadramento por promoção dentre titulares

Projeto de Lei PREF/CASA CIVIL/ATL/PREAO 052412667SEI 6013.2021/0004557-6 / pg. 31

					a) Categoria 1	QM 17	de cargos da Categoria 6, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria, avaliação de desempenho e curso de graduação, licenciatura, curso de pós graduação compreendendo programas de especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado ou extensão universitária, reconhecidos na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas todas realizadas a qualquer tempo e não utilizadas para promoção ao Nível II, ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, correlacionadas com a área de atuação, realizadas durante a permanência no Nível II totalizando no mínimo 40 (quarenta)
--	--	--	--	--	----------------	-------	--

Projeto de Lei PREF/CASA CIVIL/ATL/PREAO 052412667SEI 6013.2021/0004557-6 / pg. 32

					b) Categoria 2	QM 18	horas.
							Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível III, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF./SÍMB		Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMB.	FORMA DE PROVIMENTO
			PARTE E TABELA				
30.583	Agente de Apoio – Nível I		PP-III	5.755	Assistente de Suporte Operacional – Nível I		Destinado à extinção na vacância
	a) Categoria 1	B1			a) Categoria 1	QB 1	
	b) Categoria 2	B2			b) Categoria 2	QB 2	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível I, condicionado à aprovação no estágio probatório.
							Enquadramento mediante progressão

Projeto de Lei PREF/CASA CIVIL/ATL/PREAO 052412667SEI 6013.2021/0004557-6 / pg. 33

	c) Categoria 3	B3			c) Categoria 3	QB 3	funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	d) Categoria 4	B4			d) Categoria 4	QB 4	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	e) Categoria 5	B5			e) Categoria 5	QB 5	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	Agente de Apoio – Nível II		PP-III		Assistente de Suporte Operacional – Nível II		Mediante promoção, nos termos do artigo 17 desta lei.
							Enquadramento por promoção dentre titulares

Projeto de Lei PREF/CASA CIVIL/ATL/PREAO 052412667SEI 6013.2021/0004557-6 / pg. 34